



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900

Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

ATO Nº 178, DE 17 DE JULHO DE 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXIII/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023-CPL/SESAPI.

PROCESSO SEI 00012.016694/2021-09

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0001-38, com sede à Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco A, bairro São Pedro, Centro Administrativo, Teresina-PI, CEP: 64.018-900, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1.424.698 SSP-PI, CPF nº 057.220.698-41, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico nº 07/2023-CPL/SESAPI**, para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo **SEI 00012.016694/2021-09**, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 105/2022, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada, em comodato de equipamentos com fornecimento de insumos e reagentes para realização de testes sorológicos pela técnica de Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência ou Fluorescente, para suprir as necessidades do Setor de Imunologia do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga – LACEN-PI**, especificado(s) no do Termo de Referência anexo do edital de **Pregão Eletrônico nº 07 /2023-CPL/SESAPI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 02 - Quantitativo e Especificação Técnica de Equipamento para execução de Testes Sorológicos por Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência ou Fluorescente e Reagentes para execução do diagnóstico dos agravos sorológicos realizados pelo setor de Imunologia do LACEN-PI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Equipamento de Análise: Equipamento completamente automatizado para realização de ensaios laboratoriais por Quimioluminescência, Eletroquimioluminescência ou Fluorescente. O equipamento analítico deve possuir sistema randômico, utilizar cubetas descartáveis, calibração de testes estáveis por no mínimo 14 (quatorze) dias, permitir a inclusão de análise em módulo de URGÊNCIA, compartimento refrigerado para reagentes com capacidade mínima de 16 reagentes, processamento de amostras	01

utilizando o sistema de identificação em código de barras e que possibilite o interfaceamento on-line com o sistema validado e implementado pelo LACEN-PI, capacidade mínima de produção de 170 testes por hora, software do equipamento de fácil manuseio com disponibilidade de monitoramento e armazenamento de curvas de calibrações, controles de qualidade e testes realizados, bem como, fornecer o quantitativo de testes e informações em tempo real sobre validade da curva de calibração, número de testes restantes, exames realizados anteriormente; emitir relatórios estatísticos da produtividade dos exames realizados. Os kits deverão estar prontos para uso no equipamento, em cartuchos, cassete ou equivalente com códigos de barra (ou chips); a leitura do código deve fornecer informações do produto como lote e validade. Periféricos: Itens acessórios necessários, para o perfeito funcionamento do equipamento analítico, devem ser fornecidos pela empresa vencedora, tais como:

- Computador do equipamento que gerencia seu Software de funcionamento. Tal software deve ser capaz de gerenciar atividades de execução de rotina, controle de qualidade, visualização de resultados, transmissão de dados para o interface e todas as atividades necessárias para uma precisa execução das análises.
- No-break senoidal com capacidade de segurança da reação de, no mínimo, 30 minutos.
- Computador externo contendo Software de interfaceamento do sistema analítico com o software do LACEN.
- Mouse, teclado, leitor de código de barras, impressora. Todos os periféricos descritos anteriormente serão repostos, por nós, quando necessário.

OFERTAMOS EM COMODATO: ANALISADOR MODELO LIAISON XL METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA P/ 180 TESTES/HORA. MARCA: DIASORIN PROCEDÊNCIA: ITÁLIA Nº RMS: 10339840355

LOTE	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE, ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE in vitro, de última geração, para a determinação quantitativa ou qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o antígeno de capsídeo do vírus de Epstein-Barr, utilizando sistema randômico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (EPSTEIN-BARR IGM).</p> <p>OFERTAMOS: LIAISON EBV IGM KIT C/ 100 TESTES MARCA: DIASORIN PROCEDÊNCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN S.P.A Nº RMS: 10339840160.</p>	Teste	2.300	DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	DIASORIN	R\$ 30,28	R\$ 69.644,00
2	<p>Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE in vitro, de última geração, para a determinação quantitativa de anticorpos da classe IgG, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o antígeno do capsídeo viral do</p>	Teste	2.300	DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	DIASORIN	R\$ 29,95	R\$ 68.885,00

	Epstein-Barr, utilizando sistema randômico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. TESTE 2.300 R\$ 29,95 R\$ 68.885,00 (EPSTEIN-BARR IGG). OFERTAMOS: LIAISON VCA IGG KIT C/ 100 TESTES MARCA: DIASORIN PROCEDÊNCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN S.P.A Nº RMS: 10339840159.					
3	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE, ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE in vitro, de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, específicos contra o vírus da Herpes Simples tipo 1 e 2, utilizando sistema randômico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (HERPES IGM). OFERTAMOS: LIAISON HSV 1/2 IGM C/ 100 TESTES MARCA:DIASORIN PROCEDÊNCIA: ITÁLIA, FABRICANTE: DIASORIN SPA, Nº RMS: 10339840191. TESTE 5.750 R\$ 24,08 R\$ 138.460,00 04	Teste	5.750	DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	DIASORIN	R\$ 24,08 R\$ 138.460,00
4	ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE in vitro, de última geração, para a determinação qualitativa ou quantitativa de anticorpos da classe IgG, em soro ou plasma humano, específicos contra o vírus da Herpes Simples tipo 1 e 2, utilizando sistema randômico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (HERPES IGG). OFERTAMOS: LIAISON HSV 1/2 IGG C/ 100 TESTES MARCA:DIASORIN PROCEDÊNCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN SPA Nº RMS: 10339840189 TESTE 5.750 R\$ 24,01 R\$ 138.057,50 05	Teste	5.750	DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	DIASORIN	R\$ 24,01 R\$ 138.057,50
5	Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE, ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE in vitro, de	Teste	2.300	DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	DIASORIN	R\$ 60,73 R\$ 139.679,00

	<p>última geração, para a determinação quantitativa ou qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, específicos contra o vírus da Varicella Zoster, utilizando sistema randômico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (VARICELA IGM).</p> <p>OFERTAMOS: LIAISON VZV IGM C/ 100 TESTES MARCA:DIASORIN PROCEDÊNCIA:ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN SPA Nº RMS: 10339840541.</p>						
6	<p>Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE, ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE in vitro, de última geração, para a determinação quantitativa de anticorpos da classe IgG, em soro ou plasma humano, específicos contra o vírus da Varicella Zoster, utilizando sistema randômico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (VARICELA IgG). OFERTAMOS: LIAISON VZV IGG C/ 100 TESTES MARCA:DIASORIN PROCEDÊNCIA:ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN SPA Nº RMS: 10339840540</p>	Teste	2.300	DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	DIASORIN	R\$ 41,96	R\$ 96.508,00
7	<p>Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE, ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE in vitro, de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Toxoplasma gondii, utilizando sistema randômico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (TOXO□M). OFERTAMOS: LIAISON TOXO IGM KIT C/ 100 TESTES MARCA: DIASORIN PROCEDÊNCIA: ITÁLIA FABRICANTE: DIASORIN S.P.A Nº RMS: 10339840436.</p>	Teste	13.800	DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	BIOCLIN	R\$ 19,71	R\$ 271.998,00
8	<p>Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE, ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou</p>	Teste	13.800	DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	DIASORIN	R\$ 18,57	R\$ 256.266,00

	<p>FLUORESCENTE in vitro, de última geração, para a determinação qualitativa ou quantitativa de anticorpos da classe IgG, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Toxoplasma gondii, utilizando sistema randômico, carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (TOXO-G). OFERTAMOS: LIAISON TOXO IGG II KIT C/ 100 TESTES</p> <p>MARCA: DIASORIN PROCEDÊNCIA: ITÁLIA</p> <p>FABRICANTE: DIASORIN S.P.A</p> <p>Nº RMS: 10339840207.</p>						
9	<p>Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE, ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE in vitro, de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos da classe IgM, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Citomegalovírus, utilizando sistema randômico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (CITO□M).</p> <p>OFERTAMOS: LIAISON CMV IGM II KIT C/ 100 TESTES</p> <p>MARCA: DIASORIN</p> <p>PROCEDÊNCIA: ITÁLIA</p> <p>FABRICANTE: DIASORIN S.P.A</p> <p>Nº RMS: 10339840430. 10</p> <p>Imunoensaio QUIMIOLUMIN</p>	Teste	13.800	DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	DIASORIN	R\$ 15,89	R\$ 219.282,00
10	<p>Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE, ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE in vitro, de última geração, para a determinação qualitativa ou quantitativa de anticorpos da classe IgG, em soro ou plasma humano, dirigidos contra o Citomegalovírus, utilizando sistema randômico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (CITO-G). OFERTAMOS: LIAISON CMV IGG II KIT C/ 100 TESTES</p> <p>MARCA: DIASORIN</p> <p>PROCEDÊNCIA: ITÁLIA</p> <p>FABRICANTE: DIASORIN S.P.A</p> <p>Nº RMS: 10339840429</p>	Teste	13.800	DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	DIASORIN	R\$ 15,27	R\$ 210.726,00

11	<p>Imunoensaio QUIMIOLUMINESCENTE, ELETROQUIMIOLUMINESCENTE ou FLUORESCENTE in vitro, de última geração, para a determinação qualitativa de anticorpos para Trypanosoma cruzi (T. cruzi), o agente causador da doença de Chagas, em amostras de soro e plasma humanos, utilizando sistema randômico, com carregamento contínuo de amostras e reagentes prontos para uso, e com acesso a tubo primário. (CHAGAS).</p> <p>OFERTAMOS: LIAISON XL MUREX CHAGAS C/ 100 TESTES MARCA: DIASORIN PROCEDÊNCIA: ITÁLIA, FABRICANTE: DIASORIN S.P.A Nº RMS: 10339840399</p>	Teste	5.750	DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	DIASORIN	R\$ 13,68	R\$ 78.660,00
----	---	-------	-------	---	----------	-----------	---------------

Valor Total do lote: R\$ 1.688.165,50 (Um milhão seiscentos e oitenta e oito mil e vinte e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO DO LOTE 2

DETENTORA	DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ:	10.394.570/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL	06.369.791-2
ENDEREÇO:	RUA FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUEPEREIRA, 920 CEP: 60.864-520
CONTATOS:	(85)3111-1250 (85)3244-1557
REPRESENTANTE:	VALMIQUE DE OLIVEIRA GOMES FILHO

2.2. Não há formação de cadastro de reserva na licitação que deu origem à presente Ata de Registro de Preços.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. A ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

- 5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;
- 5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;
- 5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.
- 5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:
- 5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;
- 5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.
- 5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.
- 5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.
- 5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração e Previdência, na forma do art. 35, § 5º, V, da Lei Complementar Estadual nº 28/2003, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

07. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

(Assinado e datado eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde

FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:

Assinatura Eletrônica e data eletrônica)

DNE - COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Valmique de Oliveira Gomes Filho, Diretor Comercial**, em 18/07/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 19/07/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013548067** e o código CRC **D73ED66E**.